

EDITAL Nº 05/2025 - PCG/SESC/AL

A Diretora Regional do Serviço Social do Comércio/SESC, Administração Regional no Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo de seleção para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as atividades do **PROJETO PCG – SESC SAÚDE E ESPORTE NAS ESCOLAS - 2025**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como no Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e na Resolução SESC nº 1.589/2024.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica, matriculados ou egressos, desde que se enquadrem no critério definido pela instituição como pessoa em condição de baixa renda. O critério de enquadramento na categoria baixa renda é aplicável a pessoas com renda de até 2 (dois) salários mínimos federais per capita familiar (o que significa a renda de cada pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio). De acordo com as Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), que fazem parte da Resolução SESC nº 1.589/2024, e conforme o Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), o Serviço Social do Comércio (SESC) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. OBJETO

2.1.1 Destina-se à seleção para concessão de 6 (seis) vagas para escolas públicas municipais que tenham interesse em participar das atividades do Sesc Saúde e **SESC – Serviço Social do Comércio | Administração Regional no Estado de Alagoas | www.sescalagoas.com.br**

Esporte nas Escolas. Algumas atividades do projeto ocorrerão na Unidade Sesc Poço, no endereço Rua Pedro Paulino, nº 40, Maceió/AL, porém a maior parte das ações acontecerá no ambiente escolar. O projeto será realizado entre os meses de maio a novembro de 2025, sendo uma visita mensal por escola mediante agendamento prévio.

2.1.2. O projeto Sesc Saúde e Esporte nas Escolas atua por meio de ações educativas e esportivas destinadas a alunos de escolas municipais de Maceió. As atividades do projeto são desenvolvidas pelos programas Saúde e Lazer, do Sesc.

2.1.3. Durante as ações do Programa Saúde, por meio da Atividade Educação em Saúde, serão utilizadas estratégias lúdicas como: apresentações de teatro, teatro de fantoches, teatro de mamulengos, contação de histórias, dentre outras, a depender da programação educativa, para disseminar, estrategicamente, informações sobre temas relacionados à saúde. Também haverá concursos de cunho pedagógico com produções relacionadas às temáticas trabalhadas. Além disso, ampliando a atuação do projeto, tendo em vista o cenário escolar, serão realizados seminários e oficinas para as famílias dos alunos e a comunidade escolar.

2.1.4. A atuação do Programa Lazer, por meio da Atividade Desenvolvimento Físico e Esportivo, ocorrerá mediante disponibilização de profissionais de educação física para a realização de oficinas esportivas nas escolas contempladas pelo projeto, abordando temas diversos, a fim de cooperar com a formação dos alunos, bem como estimular a prática de atividade física, combater a obesidade infantil e contribuir para a saúde mental e emocional.

2.2. UNIDADES E DISPONIBILIDADE DE VAGAS

2.2.1 Unidade Sesc Poço: o processo de seleção destina-se à concessão de 6 (seis) vagas para a inscrição de escolas públicas municipais que tenham interesse em participar das atividades do Sesc Saúde e Esporte nas Escolas. Algumas atividades do projeto ocorrerão na Unidade Sesc Poço, no endereço Rua Pedro Paulino, nº 40, Maceió/AL, porém a maior parte das ações acontecerá no ambiente escolar. O projeto será realizado entre os meses de maio a novembro de 2025, sendo uma visita mensal por escola mediante agendamento prévio.

2.2.2. As escolas poderão inscrever, no mínimo, **130** e, no máximo, **200** alunos para participação nas 6 (seis) ações educativas, entre os meses de maio e novembro de 2025.

2.2.3. A candidatura a uma das vagas do projeto Sesc Saúde e Esporte nas Escolas ocorrerá por meio do preenchimento dos dados do participante, a saber: autodeclaração de baixa renda, termo de compromisso, ficha de inscrição, atendimento aos pré-requisitos para ingresso na atividade, comprometendo-se o candidato a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.2.4. A documentação exigida para inscrição no projeto será de total responsabilidade do responsável legal e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente.

2.2.5. As vagas destinadas ao processo de seleção do projeto Sesc Saúde e Esporte nas Escolas, divulgadas neste edital, serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas e os pré-requisitos para a turma, até que se complete o total de vagas previstas; completando-se as vagas será aberta uma lista de interessados para preenchimento de eventuais vagas futuras.

3. INSCRIÇÃO DA ESCOLA:

A inscrição das escolas no processo seletivo para preenchimento das vagas do projeto Sesc Saúde e Esporte nas Escolas, objeto deste edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo responsável legal, conforme formulários disponibilizados pela instituição.

3.1. Antes de efetuar a inscrição no projeto Sesc Saúde e Esporte nas Escolas, o responsável deverá conhecer o edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

3.2. A inscrição no projeto Sesc Saúde e Esporte nas Escolas deverá ser realizada na unidade Sesc Poço, no endereço dos itens **2.2.1**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

¹ Art. 299 do Código Penal

3.3. No ato da inscrição, o responsável legal deverá entregar o Termo de Compromisso da escola candidata devidamente preenchido e carimbado pela direção, sem rasuras (ANEXO I), além de fotos da estrutura física da escola, abrangendo pátios, auditórios, quadras.

3.4. A escola será responsável por coletar os dados das fichas e a documentação necessária para o projeto, junto ao aluno/responsável legal.

3.5. Na execução do projeto, a escola devera:

- a) Disponibilizar um profissional para mediar a execução do projeto com a instituição e responsabilizar-se pelo preenchimento dos formulários com os dados dos alunos que participarão das atividades, bem como para acompanhamento, nos turnos matutino e vespertino, das vivências a serem realizadas no âmbito da escola e das atividades complementares de cunho pedagógico, a exemplo de um possível concurso de cartazes, maquetes, redações, poesias, vídeos, entre outros, a depender da programação do projeto. Além de motivar e auxiliar os alunos sempre que necessário, buscando resgatar o trabalho individual e em grupo e acompanhar os alunos em evento de finalização do projeto, para o qual a escola deverá apresentar uma equipe maior, considerando o número de alunos inscritos;
- b) Mobilizar equipe docente/pais para participação em oficinas, seminários e/ou outras atividades que o projeto possa desenvolver para benefício pedagógico na escola;
- c) Possibilitar a participação dos professores das turmas selecionadas pela escola, para que possam conduzir, mediar e acompanhar os alunos durante as oficinas, e, se possível, também do profissional de Educação Física da instituição de ensino nas atividades práticas esportivas do projeto. As atividades incluirão oficinas e atividades lúdicas, jogos populares, festival de atletismo, jogos de tabuleiro e jogos intelectuais que estimulem as habilidades motoras e cognitivas dos alunos. Também serão realizadas oficinas criativas em formato de gincanas pré-desportivas, organizadas no espaço cedido para escola

contemplada. No encerramento do projeto, previsto para o mês de novembro, ocorrerão ações com brincadeiras, oficinas e “lazer ativo”, na Unidade Sesc Guaxuma.

4. INSCRIÇÃO DO ALUNO

4.1. O candidato, para efetuar a inscrição, deverá preencher corretamente os formulários, o qual será disponibilizado na escola, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado na escola candidata à vaga;
- b) Ter idade entre 7 a 12 anos;
- c) Ter renda familiar bruta de até 2 (dois) salários mínimos federais per capita;

4.2. Em qualquer momento, a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele ou pelo responsável legal.

4.3. A análise das informações fornecidas pelos alunos é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto nº 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, na Resolução SESC nº 1.589/2024, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado, no prazo e local previstos neste edital.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO DO ALUNO

5.1. O responsável pelo candidato deverá apresentar os documentos originais e entregar as **seguintes cópias**, para a escola:

- a) RG ou Certidão de Nascimento do candidato;
- b) Foto 3x4 atualizada do candidato;
- c) Ficha de inscrição, autodeclaração e termo de compromisso do participante do projeto devidamente preenchidos, conforme consta nos Anexos II, III e IV;
- d) Credencial Sesc (antigo Cartão Sesc), a ser emitida pela Central de Relacionamento com Clientes (CRC), caso ainda não possua;

5.2. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato, o pedido de inscrição será indeferido.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

6.1. As escolas que preencherem os requisitos de inscrição serão automaticamente classificados para preencherem as vagas, por meio da matrícula.

6.2. Além das vagas anteriormente citadas no item 2.2.1, o projeto irá dispor de uma lista de espera de até 10 (dez) escolas, para possíveis situações de substituição, no caso de desistências de instituições de ensino participantes.

6.3. As escolas classificadas devem encaminhar a documentação dos alunos, incluindo ficha de inscrição, autodeclaração, termo de compromisso, juntamente com uma lista contendo os nomes completos de todos os discentes participantes, a serem entregues na Gerência de Saúde da Unidade Sesc Poço;

6.4. A classificação das escolas para participação no projeto Sesc Saúde e Esporte nas Escolas obedecerá ao maior valor obtido no Índice Classificatório – IC.

6.5. O Índice Classificatório que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante aplicação da fórmula $IC = (EF + NA + \text{Nota IDEB})$, em que: ▪ IC = Índice Classificatório; ▪ EF = Espaço Físico para atividades educativas e esportivas, ou seja, a estrutura física apresentada pela escola necessária para a execução do projeto, nas visitas regulares, como pátio, quadra, auditório, entre outros, com capacidade (> 130 pessoas = 1; < 130 pessoas = 0,8); ▪ NA = Número de Alunos para participação no projeto (130 = 0,8; entre 130 e 200 = 1); ▪ Nota IDEB (leva-se em consideração o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica como critério de classificação), sendo os índices entre 1 a 3 = 1; 3 a 4 = 0,8 a 4 $> = 0,6$.

6.6. As escolas que foram contempladas pelo projeto Sesc Saúde e Esporte nas Escolas, em 2024, terão uma pontuação de (-1) no IC – Índice Classificatório, considerando a oportunidade de atender novos alunos e escolas, facilitando o acesso às ações previstas no projeto.

6.7. Em caso de empate, a classificação obedecerá a melhor posição, na seguinte ordem: 1º) menor índice no IDEB; 2º) maior número de alunos devidamente inscritos; 3º) melhor estrutura física apresentada.

7. DA PERMANÊNCIA NO PROJETO:

7.1 A manutenção da gratuidade estará condicionada a:

- a) Frequência mínima mensal de 75% dos alunos inscritos;
- b) Permanência da condição de baixa renda;
- c) Participação e engajamento dos representantes das escolas nas atividades propostas pelo projeto (apresentações, concurso, oficinas esportivas, reuniões, seminários, vivências, passeios);
- d) Conhecimento e cumprimento das regras estabelecidas, de acordo com o cronograma de vagas e prazos para matrículas;

8. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. O Sesc Alagoas, ciente de sua responsabilidade social e legal, em cumprimento ao que determina a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), reafirma o seu compromisso com a proteção dos dados pessoais coletados no momento de inscrição deste Programa, e durante todo o processo de tratamento dessas informações.

Para viabilizar as diversas ações ofertadas pelo Sesc Alagoas, são indispensáveis a coleta e o tratamento de dados pessoais necessários. Esses dados são utilizados exclusivamente para beneficiar o público, bem como para a melhoria e ampliação das ações do Sesc, não havendo qualquer fornecimento desses dados para terceiros, nem sua comercialização.

Os dados pessoais coletados são os extremamente necessários para a prestação adequada do serviço e promoção da atividade cultural.

As informações sobre privacidade, e demais medidas adotadas pelo Sesc para garantir a proteção dos dados pessoais, podem ser encontradas no site: <https://sescalagoas.com.br/institucional/politicas>, ou em contato direto com a Encarregada de Dados da instituição, por meio do e-mail: privacidade@sescalagoas.com.br.

9. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	UNIDADE
Inscrição	19/02/25 a 10/03/25	Sesc Poço
Conferência das inscrições	11/03/25 e 12/03/25	Sesc Poço
Resultado	13/03/25	Sesc Poço
Manifestações/recurso	14/03/25	Sesc Poço
Reunião com escolas	03/2025	Sesc Poço
Matrícula	24/03/25 A 24/04/25	Sesc Poço
Atividades do projeto	05/2025 a 11/2025	Escolas (seminários, palestras, oficinas, enquete teatral/concurso de cartazes, jogos educativos, jogos de tabuleiro e intelectuais, jogos coletivos, festival de atletismo, oficinas e gincanas pré-desportivas/cooperativas/competitivas, lazer ativo).
Reunião com pais	08/25	Escolas
Seminário	09/25	Sesc Poço
Culminância do projeto	11/25	Sesc Guaxuma

10. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

10.1. Para aprimorar continuamente a qualidade dos serviços oferecidos pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), ao término da participação em cada serviço, os beneficiários deverão preencher uma **Pesquisa de Satisfação**. Essa pesquisa tem o objetivo de avaliar a experiência e a qualidade do atendimento prestado pelo Sesc.

10.2 A participação na Pesquisa de Satisfação é obrigatória para todos os beneficiários do programa e será realizada ao final de cada serviço.

10.3 Caso o candidato não responda a pesquisa, estará sujeito a uma penalidade de até 12 meses, impedindo sua participação em outros editais.

10.4 Para beneficiários com idade inferior a 18 anos, a pesquisa deverá ser respondida pelo responsável legal, que assumirá a avaliação em nome do beneficiário.

10.5 A pesquisa contemplará, entre outros critérios, a qualidade dos serviços, atendimento da equipe, infraestrutura e o processo de acesso ao programa. O preenchimento da Pesquisa de Satisfação será condição importante para a continuidade e melhoria das atividades oferecidas, e todos os dados coletados serão tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição para participar do projeto Sesc Saúde e Esporte nas Escolas corresponde ao conhecimento e à aceitação integral dos termos deste edital.

11.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.

11.3. O aluno que abandonar o projeto perderá a gratuidade, implicando no cancelamento da matrícula.

11.4. A gratuidade das atividades e/ou projetos oferecidos neste edital será garantida durante todo o exercício de 2025, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

11.5. É de inteira responsabilidade do responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que sejam publicados nos quadros de aviso das unidades e no site www.sescalagoas.com.br.

11.6. A contagem dos prazos estabelecidos neste edital se inicia a partir da publicação.

11.7. Após divulgação do resultado, o participante poderá manifestar-se no prazo de 1 (um) dia útil, requerendo, por escrito, a revisão da classificação e protocolando, na Unidade Sesc Poço, documento dirigido à Direção Regional do Sesc Alagoas, a qual apreciará o pedido.

11.8. A escola que abandonar o projeto não poderá se candidatar em futuras vagas em atividades do PCG, no prazo de 2 (dois) anos a partir do abandono.

11.09. O Sesc disponibilizará equipe para a realização das atividades educativas na escola e transporte para deslocamento das crianças inscritas e da equipe
SESC – Serviço Social do Comércio | Administração Regional no Estado de Alagoas | www.sescalagoas.com.br

responsável da escola, em quantidade a ser determinada, com percurso entre a escola e o Sesc Guaxuma, no dia estipulado para a ação de finalização do projeto.

11.10. O Sesc poderá alterar a programação do projeto, seja incluindo ações extras, seja reorganizando as ações previstas, a depender das possibilidades institucionais e do cenário de atuação.

Maceió/AL, 17 de fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente por:
NATALIA BAKKER DE BRITO FERRO
CPF: ***.931.754-**
Data: 18/02/2025 09:42 -03:00



Natália Bakker de Brito Ferro

Diretora Regional, em exercício

Assinado eletronicamente por:
MEIRE CELIA LIMA DA SILVA
CPF: ***.628.585-**
Data: 17/02/2025 13:42 -03:00



Meire Célia Lima da Silva

Diretora de Programas Sociais

TERMO DE COMPROMISSO DA ESCOLA
(Preencher com letra legível)

Projeto Sesc Saúde e Esporte nas Escolas – PCG

Nome da Instituição: _____

Endereço da Instituição: _____

Telefone da Instituição: (82) _____

Última Nota do IDEB: _____

Número de alunos inscritos no projeto: _____

Dispõe de Espaço para atividades educativas e esportivas na Escola de acordo com o quantitativo de alunos inscritos? () SIM () NÃO

Eu, _____, responsável pela matrícula de _____ alunos na Atividade/Projeto: **Projeto Sesc Saúde e Esporte nas Escolas - PCG** – SESC- Serviço Social do Comércio – Departamento Regional de Estado de Alagoas, Unidade Poço, assumo o compromisso:

1. Disponibilizar espaço físico na escola para ações educativas e oficinas previstas em edital;
2. Inscrever no mínimo 130, no máximo 200 crianças;
3. Preencher os formulários de autodeclarações de renda das crianças matriculadas no projeto;
4. Designar funcionários necessários para acompanhar as crianças nas atividades na finalização do projeto no Sesc Guaxuma;
5. Participar das reuniões de planejamento, eventos e avaliação do projeto.
6. Não será aceito rasuras neste termo.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da inscrição da Escola e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no Projeto Sesc Saúde e Esporte nas Escolas - PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC.

Maceió-AL, ____ de _____ de 2025

Assinatura e carimbo da Escola

Assinatura e carimbo do Técnico do SESC

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital nº 05/2025 – Sesc Alagoas

Responsável de candidato menor de 18 anos

Foto 3x4

Eu, _____
portador do CPF nº _____, RG nº _____,
estado civil _____, escolaridade _____,
residente no endereço _____
nº _____, complemento _____, bairro
_____, Cidade _____, UF _____, CEP _____, Telefone
_____ E-mail _____ responsável
do menor _____,
CPF nº _____ data de nascimento ____/____/____,
nome da mãe _____,
nome do pai _____, venho pelo presente
requerer vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade, nas Atividades:
Educação em Saúde, Desenvolvimento Físico Esportivo e Recreação, do projeto
SESC SAÚDE E ESPORTE NAS ESCOLAS 2025 - PCG a ser desenvolvido(a) pelo
Sesc Alagoas no exercício de 2025.

Atesto que estou ciente do regulamento descrito no Edital.

O candidato a bolsa do Programa de Comprometimento e Gratuidade possui ciência, concorda e autoriza a coleta dos dados fornecidos ao Sesc/AL, no momento de cadastro, e o seu tratamento e armazenamento durante o período de cinco anos (contados a partir da aprovação de contas das administrações do Sesc, em Alagoas e do Sesc Nacional). Esses dados serão utilizados para fins estatísticos, cadastrais, de divulgações de resultados (publicação da ata resultados no site do Sesc/AL, divulgando: nome completo, atividade e unidade qual foi contemplada a bolsa no programa), para contato (telefone e e-mail) e para atendimento dos órgãos de fiscalização (Tribunal de Contas da União- TCU, Controladoria Geral da União - CGU e Conselho Fiscal do Sesc).

Nestes termos, peço deferimento.

Maceió, _____ de _____ de 2025

(nome completo do candidato ou responsável legal)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA - MENOS DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, responsável legal do(a) menor
_____, portador do
CPF nº _____, nascido em ____/____/____, declaro e
atesto que sua renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois)
salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma
vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do
Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG).

b) devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais.

c) autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e os disponibilize às autoridades competentes para fins de prestação de contas, de acordo com a necessidade.

d) autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de divulgação e publicidade das ações do Serviço Social do Comércio (Sesc), em caráter definitivo e gratuito, em fotos e filmagens.

e) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848/1940.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO – MENOR DE 18 ANOS DE IDADE

Eu, _____, responsável legal do(a) menor _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença, com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome completo do responsável

Assinatura do responsável Sesc pela matrícula/inscrição



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YLHF6-2AQJG-WFVYP-8BJ5R

Tipo de assinatura: Simples

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MEIRE CELIA LIMA DA SILVA (CPF ***.628.585-**) em 17/02/2025 13:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.19.160.154	Não disponível
Autenticação	mcelia@sescalagoas.com.br
Email verificado	
FtfOR5pLI5ZV0dS2rxkU3BuwC2IS+axtYn3ImINGGGY=	
SHA-256	

- ✓ NATALIA BAKKER DE BRITO FERRO (CPF ***.931.754-**) em 18/02/2025 09:42 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.19.160.154	Não disponível
Autenticação	nferro@sescalagoas.com.br (Verificado)
Login	
f+ytxr/n1oFjOD5AIAshCIGcPFgnBPv/P1+iAHQyG6Q=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/YLHF6-2AQJG-WFVYP-8BJ5R>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>